



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SINHO

LEI Nº 26 /97

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SERTÃO SINHO,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
1998 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃO SINHO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1. - Fica aprovado o ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SERTÃO SINHO, para o exercício econômico-financeiro de 1998, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, que estima a Receita em R\$ 1.240.910,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil, Novecentos e Dez Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2. - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências, Operações de créditos e outras Receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com a seguinte discriminação.

1. RECEITAS CORRENTES	1.010.642,00
1.1 Receita Tributária.....	7.175,00
1.2 Receita Patrimonial	3.550,00
1.3 Receita Industrial	10.890,00
1.4 Transferências Correntes.....	985.779,00
1.5 Outras Rec. Correntes	3.248,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	230.268,00
2.1 Operações de Créditos	30.000,00
2.2 Alienação de Bens Móveis	8.000,00
2.3 Transferências de Capital	192.268,00
T O T A L	1.240.910,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SINHO

Art. 3. - A DESPESA, será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta LEI, que apresenta a sua composição pôr categoria Econômica, distribuída em cada unidade Orçamentária, da seguinte maneira:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<u>DESPESAS CORRENTES</u>		873.410,00
Despesas de Custeio	R\$	648.450,00
Transferências Correntes	R\$	224.960,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		367.500,00
Investimentos	R\$	348.500,00
Inversões Financeira	R\$	9.000,00
Transferências de Capital	R\$	10.000,00
T O T A L	R\$	1.240.910,00

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO

1. PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal 126.000,00

2. PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito..... 69.500,00
Sec. de Adm. e Finanças..... 118.050,00
Sec. de Infra Estrutura 254.100,00
Sec. de Educ. Cult. e Desportos..... 496.460,00
Secretaria de Saúde 113.100,00
Sec. de Ação Social 39.200,00
Inst. Prev. Munic. de Sertãozinho - IPMS..... 24.500,00
T O T A L 1.240.910,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SINHO

Art. 4. - Para execução do Orçamento de que trata esta LEI fica o **PODER EXECUTIVO**, autorizado a:

I - Firmar Convênios e contratos com entidades públicas e ou privadas, sediada no País, que possibilitem a mobilização de recursos técnicos e materiais necessários ao desenvolvimento econômico-financeiro-social do município;

- a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite fixado no item III deste artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 5. - Esta LEI entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SINHO, EM, 30 DE OUTUBRO DE 1997.


GERALDO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO